REQUERIMENTO Nº 367/2018
Data: 15 de outubro de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a lotação das salas e a quantidade de professoras existentes no Centro Municipal de Ensino Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a lotação das salas e a quantidade de professoras existentes no Centro Municipal de Ensino Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe.

Reclamações recebidas por parte de pais e também de servidores daquela creche municipal dão conta de que salas de aula, a exemplo do Berçário 1, estariam superlotadas, com um número maior de crianças em relação ao número de professoras em face do que a legislação determina, o que estaria colocando em risco as nossas crianças e tornando penoso os trabalhos das professoras.

Assim, com o fito de verificar a veracidade destas denúncias e acompanhar a situação, requer seja respondido pelo Executivo Municipal: i) quantas salas existem no CMEI Pequeno Príncipe; ii) qual a nomenclatura de cada uma das salas; iii) quantas crianças estão matriculadas em cada uma das salas; iv) quantas professoras existe por sala naquela unidade; v) pela legislação aplicável, uma professora pode acompanhar, no máximo, quantas crianças; vi) quantas crianças foram matriculadas nos CMEIs da municipalidade por ordem judicial desde Janeiro de 2018; vii) quais os critérios adotados para a distribuição das crianças aos CMEIs rondonenses (critérios geográficos, de idade, de lotação, entre outros); e viii) se existem registros de reclamações por superlotação na Secretaria Municipal de Educação.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2018.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 19/10/18
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nelson Erno Hachmann - 1º Secretário